PROMULGADA

URBS NESCIA VINCI

ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Cabedelo - P

CÂMARA MUNICIPAL DE CABE... ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2018

AO EXPEDIENTE
Em 23/10/2018
Presidente

Do vereador Hérlon Cabral– Concede título de Cidadão Cabedelense ao Sr. Heverton Medeiros de França, e dá outras providências.

DATA: 19 de outubro de 2018.

CONSTOU NO EXPEDIENT...
Em 23/10/20...
1º Secretário

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 23/10/2018
1º Secretário

APROVAD...
PLENÁRIO
Em 20/11/2...
Presidente

PROMULGADA
DL Nº 730/2018
VISTO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art 87 da LOM)
22/11/2018
VISTO

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 16 a 30/11/2018
VISTO

TRAMITAÇÃO CONCLUÍDA
Arquive-se
Em 05/12/2018
VISTO

DEC. 730

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 10h45 hs. Em 19/10/2018
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
02
ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034 /2018
(Do Vereador HÉRLON CABRAL)

AO EXPEDIENTE
Em 23/10/2018
Presidente

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE A SENHOR HEVERTON MEDEIROS DE FRANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSTOU NO EXPEDIENTE
Em 23/10/2018
1º Secretário

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1° Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Heverton Medeiros de França.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em 23/10/2018
1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente proposta justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado, que é **CAPITÃO do EXÉRCITO BRASILEIRO**, formando pela **AMAN – ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS** em 2006, tendo *concluído o curso em Primeiro Lugar Geral*, com vários cursos militares realizados no Brasil e no Mundo, bem como condecorado, inúmeras vezes, nacional e internacionalmente.

O homenageado só não fez nascer em Cabedelo, mas todas as suas raízes são fincadas aqui, tendo família tradicional toda residente nesta Cidade.

Informações mais detalhadas sobre a vida profissional do homenageado, que muito deve honrar Cabedelo e o Brasil, seguem no "*Curriculum Vitae*" em anexo.

Plenário "LUIZ DE GÓES", em 2 de outubro de 2018.

VEREADOR HÉRLON CABRAL

APROVADO
PLENÁRIO
Em 20/11/2018
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
03
ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

CURRICULUM VITAE



1. Posto/nome: CAP HEVERTON MEDEIROS DE FRANÇA

2. Turma de formação: 2006

3. Cursos realizados no Brasil e no exterior

Mestrado em Operações Militares, Básico de Paraquedista, Emprego de Minas / Desminagem, Escalador Militar / Básico do Combatente de Montanha, Avançado do Combatente de Caatinga, Transporte Aéreo, Operações na Selva Categoria B (EXÉRCITO BRASILEIRO)

Mergulhador Autônomo, Complementar para Mergulhador - Demolição Submarina e de Superfície **(MARINHA DO BRASIL)**

Básico de Formação de Mergulhadores do Exército (EXÉRCITO ARGENTINO)

Fundamentos Básicos em Prevenção de Terrorismo com Minas Antipessoais e Artefatos Explosivos Improvisados (EXÉRCITO COLOMBIANO)

Busca e Medidas de Proteção contra Artefatos Explosivos (EXÉRCITO URUGUAIO)

4. Condecorações nacionais e estrangeiras

MEDALHA MILITAR DE BRONZE (BRASIL)
MEDALHA CAXIAS (BRASIL)
MEDALHA ESTRELA DAS FORÇAS ARMADAS DO EQUADOR (EQUADOR)
MEDALHA D. AFONSO HENRIQUES 2ª CLASSE (PORTUGAL)
ORDEM DO MÉRITO ESTRELA DE CARABOBO (VENEZUELA)
MEDALHA DO MÉRITO A CONFRATERNIDADE MILITAR (ARGENTINA)
MEDALHA 18 DE MAIO DE 1811 3º GRAU (URUGUAI)
MEDALHA PREMIO CONDE DE LINHARES (BRASIL)
MEDALHA MARECHAL HERMES DE BRONZE COM UMA COROA (BRASIL)
MEDALHA FRANCISCO JOSÉ DE CALDAS A CONSAGRAÇÃO (COLÔMBIA)
MEDALHA LIBERTADOR GENERAL BERNARDO O´HIGGINS (CHILE)
ORDEM PROCER DA LIBERDADE JOSE MIGUEL LANZA CAVALEIRO (BOLÍVIA)
MEDALHA ACADÊMICA DO EXÉRCITO PERUANO (PERU)
MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO ACADÊMICO DO EXÉRCITO DO PARAGUAI (PARAGUAI)

5. Principais funções exercidas no Brasil e no exterior

Cmt Pel E Cmb, Instrutor do CFO/AMAN, S3, Chefe da SALC, Chefe do Almox, Cmt Cia E Cnst

6. Função atual:

Cmt Cia E Cnst

7. Nome da Esposa e Filhos com Data de Nascimento

CAROLA ARAÚJO DE FRANÇA 08/06/1987

8. Endereço Residencial Completo no Brasil

AV CAP ENE GARCEZ, 1617, MECEJANA, BOA VISTA-RR, CEP 69304-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
04
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
05
ESTADO DA PARAÍBA

ENCAMINHO AO EXPEDIENTE

Sessão Ordinária do dia 23/10/2018

Considerando o disposto nos arts. 19, I, b, e art. 73, III, da Resolução 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

Encaminho, para leitura no Expediente da 51ª Sessão Ordinária, o **Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2018, do Vereador Hérlon Cabral,** protocolado na Secretaria Legislativa da Câmara, em 19 de outubro do corrente ano.

Em, 22/10/2018.

Ver. GEUSA RIBEIRO
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO 06 ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
D E S P A C H O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 034/2018 – Do Vereador Hérlon Cabral

PRAZO DE EMENDAS (07 DIAS) – art. 105, parágrafo único do RI.

Esgotado o prazo para oferecimento de emendas, determino à Secretaria Legislativa, encaminhar cópia da propositura epigrafada à COMISSÃO ESPECIAL **(Ato do Presidente nº 049/2018)** para exame e PARECER, quanto aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, e de adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, quando for o caso, bem assim, o exame de mérito da proposição principal e das acessórias que lhe forem apresentadas.

PRAZO PARECER (15 DIAS) – art. 47, inciso II, do RI.

Esgotado o prazo da Comissão Especial, retornem-se os autos à Presidência, nos termos do art. 107 do RI.

Em, 31/10/2018

Ver. GEUSA RIBEIRO
PRESIDENTA

COMISSÃO ESPECIAL (Ato da Presidenta nº 049/2018)

Designo Relator o Vereador Evilásio
Em, 06/11/18

Ver. JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

RELATOR DESIGNADO - Recebi cópia do original.

Em, 08/11/18

VEREADOR RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
07
ESTADO DA PARAÍBA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 034/2018

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão cabedelense ao Senhor Heverton Medeiros de França, e dá outras providências.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
Às 09:54 hs. Em 19/11/2018
VISTO

AUTOR: Vereador Herlon Cabral.
RELATOR: Vereador Evilásio Cavalcanti

PARECER

I - RELATÓRIO

A Comissão Especial, constituída pelo Ato do Presidente nº 049/2018, recebe para análise e parecer o **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2018**, de autoria do Vereador Herlon Cabral que "Dispõe sobre a concessão de título de cidadão cabedelense ao Senhor Heverton Medeiros de França, e dá outras providências".

A matéria constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de outubro do corrente ano, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa em exame, de Autoria do Vereador Herlon Cabral tem por objetivo conceder um título de cidadão ao Sr. Heverton Medeiros de França, **sob o fundamento** de que o homenageado é Capitão do Exército Brasileiro, formado pela AMAM em 2006, tendo concluído o curso em primeiro lugar geral e que tem vários cursos militares realizados no Brasil e no mundo, bem como condecorado inúmeras vezes, nacional e internacionalmente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
08
ESTADO DA PARAÍBA

Diz, também, que o homenageado só não fez nascer em cabedelo, porém, todas as suas raízes são fincadas no município, onde toda a sua família aqui reside colaborando para o avanço e o crescimento do Município.

III - POSIÇÃO DO RELATOR

A matéria é de iniciativa de qualquer membro deste Poder, inexistindo, portanto, obstáculo formal para a regular tramitação da proposta.

De fato o Sr. Heverton Medeiros de França merece a presente homenagem, haja vista que é uma pessoa sempre preocupada com a cidade de Cabedelo, seja como integrantes das forças armadas, seja como, conforme bem justificou o autor da proposta.

Assim, compreendo que a propositura é oportuna, pertinente e de inquestionável interesse público.

Assim sendo, opino pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo n° 034/2018**, na sua forma original, tendo em vista o interesse que o mesmo encerra.

É o voto.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2018.

Ver. EVILASIO CAVALCANTI
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
09
ESTADO DA PARAÍBA

IV - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial, nos termos do Voto da Relatoria, opina pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 034/2018**, na sua forma original, dado ao interesse que encerra.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2018.

Ver. José Pereira
Presidente

Ver. Divino Felizardo
Membro

Ver. Herlon Cabral
Membro

Ver. Graça Rezende
Membro

Ver. Evilásio Cavalcanti
Relator

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO – ESTADO DA PARAÍBA – 10

FOLHA DE VOTAÇÃO SECRETA

Projetos de Decreto Legislativo nº 030, 031, 033, 034, 036, 037, 038, 041, 042, 049, 048, 020, 021, 026, 028, 023, 040, 039, 035, 017, 025/2018 - Dos Vereadores: Geusa Ribeiro, Valdi Tartaruga, Hérlon Cabral, José Pereira, Graça Rezende, Fabiana Régis, Josimar Lima e Janderson Brito
Turno único de discussão e votação – Quórum: Maioria Qualificada (2/3) Votação: Secreta

Nº	VEREADORES	SIGLA	ASSINATURA
01	**GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS** PRESIDENTA	PRP	
02	**DIVINO FRANCISCO FELIZARDO** 2º VICE-PRESIDENTE	PRP	
03	**JANDERSON BIZERIL DE BRITO** 1º SECRETÁRIO	PSDB	
04	**VALDI SILVA MOREIRA (Valdi Tartaruga)** 2º SECRETARIO	PRP	
05	**BENONE BERNARDO DA SILVA**	PRP	
06	**EVILÁSIO CAVALCANTI NETO**	MDB	
07	**FABIANA MARIA MONTEIRO REGIS**	PDT	
08	**HERLON CABRAL DE MEDEIROS**	PRP	
09	**JONAS PEQUENO DOS SANTOS**	PSDB	
10	**JOSÉ EUDES SANTOS DE SOUZA**	PTB	
11	**JOSÉ FRANCISCO PEREIRA**	PSDB	
12	**JOSIMAR DE LIMA SILVA**	PRP	
13	**MARIA DAS GRAÇAS CARLOS REZENDE**	MDB	
14	**MARIA DO SOCORRO GOMES**	PRP	
15	**REINALDO BARBOSA DE LIMA (Rey)**	PSDB	

Plenário "Luiz de Góes", em 20 de novembro de 2018.

Ver. JANDERSON BRITO
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
11
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

OFÍCIO GPC/SL N° 898/2018.

Cabedelo (PB), em 26 de novembro de 2018.

Ao Ilustrissímo Senhor
LEANDRO BORBA
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Institucional.
N E S T A.

Assunto: publicação.

Senhor Secretário,

Sirvo-me do presente, para com fulcro no inciso II, do art. 2°, da Lei Municipal n° 974, de 26 de novembro de 1999, solicitar a Vossa Excelência, que sejam publicados no **"Quinzenário Oficial de Cabedelo – QOC** os **Decretos Legislativos n°s 715 à 778/2018"**, promulgados pela Presidência e publicados por "afixação" na Sede desta Casa Legislativa, conforme cópias anexas".

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

Endereço: Rua João Machado, 29 – Centro – Cabedelo-PB – CEP: 58.109-243
CGC n° 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Comunicação Social e Institucional
RECEBIDO
EM, 27 / 11 / 2018

PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
De 16 a 30/11/2018
VISTO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22/11/2018
VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
12
ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 730, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Heverton Medeiros de França, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Heverton Medeiros de França.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

QUINZENÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 974 de 26/11/99 — **CABEDELO, 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
13
ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.935 — De 26 de novembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º O Poder Executivo Municipal divulgará em site oficial e nas dependências das unidades de saúde, a relação atualizada de medicamentos disponíveis na rede de saúde pública municipal.

Parágrafo único. O conceito de unidades de saúde contempla os postos de saúde, as unidades de estratégias de saúde da família, a central de marcação, os pronto-atendimentos e hospitais.

Art. 2º A alteração do estoque de medicamentos deve ser publicizada no site oficial da Prefeitura e nas dependências das unidades de saúde.

Parágrafo único. A informação deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá, no que couber, regulamentar a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de novembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.936 — De 26 de novembro de 2018.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituída no âmbito das comemorações oficiais do Município a "Semana da Consciência Negra".

Parágrafo único. As comemorações serão realizadas na semana do dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de novembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.937 — De 26 de novembro de 2018.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO-PB O "DIA DO SURDO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Cabedelo - PB o "DIA DO SURDO", a ser comemorado, anualmente, no último domingo do mês de setembro.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de novembro de 2018; 196º da Independência, 127º da República e 61º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO — ESTADO DA PARAÍBA — 14

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO - AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22 / 11 / 2018
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 728, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Aguinaldo Gonçalves da Silva. e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Aguinaldo Gonçalves da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO - AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22 / 11 / 2018
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 730, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Heverton Medeiros de França, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Heverton Medeiros de França.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO - AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22 / 11 / 2018
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 729, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Sr. Jonas Pereira Rodrigues, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Sr. Jonas Pereira Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO - AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)
(§ 1º do art. 87 da LOM)
22 / 11 / 2018
VISTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 731, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Eraldo Rodrigues, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 20 de novembro de 2018, aprovou, e ela PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cabedelense ao Senhor Eraldo Rodrigues.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 22 de novembro de 2018.

Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS
PRESIDENTA